



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 – CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N º 43/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR UMA VAGA NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE ODONTÓLOGO"

DIOCÉLIO JAECKEL, vice-prefeito em exercício do cargo de prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar uma vaga no quadro funcional referente ao cargo de odontólogo, o qual foi criado através da Lei Municipal nº 1.668/2011.

Art. 2º - O quadro funcional, com este acréscimo, no que tange ao cargo de odontólogo passará a ter 03 (três) vagas, 02 (duas) preenchidas e outra a preencher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015

DIOCÉLIO JAECKEL,
vice-prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 – CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

J U S T I F I C A T I V A
DO PROJETO DE LEI N º 43/2015

PREZADO PRESIDENTE;

PREZADOS VEREADORES;

Considerando que as vagas existentes para o cargo de odontólogo não estão suprimindo as necessidades da Administração, no que se refere à área da saúde;

Considerando a necessidade de nomeação para suprir gradativamente as vagas dos profissionais que irão compor a 3ª equipe ESF (Estratégia da Saúde Familiar) aprovada na portaria nº 710/2014.

Resolve remeter aos nobres vereadores o presente projeto de lei para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015

DIOCÉLIO JAECKEL,
vice-prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal